



MUNICÍPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

Estado do Pará
Câmara Municipal de Acará
APROVADO
EM: PLENARIO PELA
MAIORIA DE VOTOS

Em, 22 / 05 / 2026


Presidente

Projeto de Lei Ordinária 05/2026 - Gab. Ver. Dr. Wanderson – CMA

Dispõe sobre a Instituição do "DIA DA MÃE ATÍPICA" no Município de Acará, a ser comemorado no dia anualmente em 10 de Abril.

Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia da Mãe Atípica" e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município, o Dia da Mãe Atípica, a ser celebrado anualmente no dia 10 de Abril.

Art. 2º – Para fins desta Lei, considera-se "Mãe Atípica" aquela que dedica sua vida ao cuidado, educação e desenvolvimento de filhos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou condições raras, enfrentando desafios singulares com amor, resiliência e coragem.

Art. 3º – A data tem como objetivos:

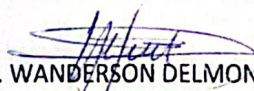
I – Reconhecer e valorizar o papel das mães atípicas na sociedade;

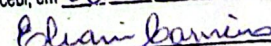
II – Promover ações de conscientização sobre inclusão, acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência;

III – Incentivar políticas públicas de apoio às famílias atípicas.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá promover eventos, palestras, campanhas e atividades educativas alusivas à data.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação


DR. WANDERSON DELMONDES
Vereador da CMA (2025-2028)

Câmara Municipal de Acará
Recebi, em 06/05/26, às 9:40

Assinatura